



Conselho Regional de Fonoaudiologia – 9ª Região

Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima



PORTARIA CRFa 9ª Região Nº 27, de 26 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade do Conselho Regional de Fonoaudiologia 9ª Região, e dá outras providências.”

O Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982;

Considerando a decisão do Plenário durante a 64ª Reunião da Diretoria, realizada no dia 26 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade obrigação de gerir e zelar pelos bens patrimoniais e materiais de consumo Conselho Regional de Fonoaudiologia;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade do CRFa 9ª Região será constituída pelos seguintes Conselheiros **Camila Soares de Souza (presidente) – AM**; Membros: Ana Célia de Oliveira Gonçalves e Luana Lylamane de Souza e Souza.

Art. 2º A Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade do CRFa 9ª Região, tem as seguintes atribuições: identificar, avaliar e desincorporar bens que não mais são utilizados.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

NELSON FURTADO SANTOS0020

Presidente Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região